



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.778, DE 17 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 33/2006 Autoria: Vereador Paulo Mattioli Júnior

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia da Polícia Militar" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DA POLÍCIA MILITAR**", a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Policiais Militares de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar do Interior ou por Policial Militar por ele designado.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2.006.

ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO PERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de abril de 2.006.